

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 - PMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PMS ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Castilho Silvano Vieira, inscrito no CPF sob o nº 750.404.259-53, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de 06 (seis) licenças permanentes/ vitalícias de software CAD (Computer Aided Drawing - Desenho Assistido por Computador) licenciados à Prefeitura Municipal de Sangão/SC a serem fornecidos conforme especificações do edital e demais anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
- **2.2.** Aplica-se a este termo de inexigibilidade, as seguintes legislações:
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - Lei Federal n° 14.133, de 2021;
 - Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
 - Lei Orgânica do Município de Sangão/SC;
 - Decreto Municipal nº 120 de novembro de 2022;
 - Decreto Municipal n° 040 de abril de 2023.
- **2.3.** Conforme o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- **2.4.** Segundo o Joel de Menezes Niebuhr (2021, pg. 37) em sua obra Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"A inexigibilidade prevista no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 dirige-se aos contratos celebrados com pessoas que detenham técnica própria, que dispõem com exclusividade do objeto que a Administração Pública pretende adquirir. Nessa linha, se só elas dispõem do objeto, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição — porque não há competidores — e, por consequência, a inexigibilidade.

Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado."

1



2.5. Conforme o § 1° do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021:

Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

2.6. A súmula 255 do Tribunal de Contas da União publicada a pretexto para a Lei Federal n° 8.666/93, mas aplicada por similaridade, também, à Lei Federal n° 14.133/21 determina:

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

2.7. A nova Lei de Licitações, para fins de justificar a exclusividade, apenas citou exemplos de documentos, tais como atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo, contanto que capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Portanto, para justificar a condição de exclusividade do fornecedor/executor a Administração poderá se valer de todo e qualquer documento, contanto que idôneo e, sobretudo, capaz de comprovar, efetivamente, que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- **3.1.** No que se refere à gestão de tecnologia da informação, aos princípios, aos fundamentos, às competências privativas, exclusivas e concorrentes dos Municípios elencadas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica têmse como sustentação a correta utilização de recursos de infraestrutura, o planejamento e a informatização de seus processos. Nesse sentido, existe a necessidade de um aporte tecnológico (software) que permita a abertura e edição de arquivos de CAD com vistas ao desempenho das atribuições de arquitetura, urbanismo e engenharia do Município de Sangão/SC.
- **3.2.** A referida contratação é fundamentada na elaboração e estruturação de projetos arquitetônicos e de engenharia para atender a demanda institucional referente a obras, desenvolvidos pela equipe técnica de servidores lotados nesta municipalidade, visto que há investimentos de diferentes tipos (edificações e obras rodoviárias, por exemplo).
- **3.3.** Ademais, a atividade de fiscalização de obras públicas depende do uso de ferramentas, quer sejam equipamentos, quer sejam softwares voltados para a área de arquitetura e engenharia.
- **3.4.** A vantajosidade da presente contratação pode ser verificada por uma rápida pesquisa de mercado, em que se verificará grande diferença de valor entre o software pretendido (ZWCAD) e o sistema AUTOCAD, por exemplo. Além disso, a licença do ZWCAD é perpétua, prescindindo de renovações periódicas.
- **3.5.** A quantidade de 06 licenças visa atender às seguintes necessidades:

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | DEPARTAMENTO |
|---|------------|-----------------------------------|
| AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ZWCAD PROFISSIONAL 2024, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E LICENCIAMENTO DO TIPO VITALÍCIO. | | ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO |
| | 1 | ENGENHARIA |

3.6. Considerando a exclusividade do sistema, a referida inexigibilidade valeu-se de parecer técnico de



especialista, que não tem qualquer interesse na contratação, sendo este parecer emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), consoante certidão nº 230622/40.232 emitida em 22 de junho de 2023 e com validade de 180 (cento e oitenta) dias, além da declaração do desenvolvedor mundial do programa (ZWSOFT CO. LTD GUANGZHOU) assinada em 15 de dezembro de 2022 e com validade até 31 de dezembro de 2023.

3.7. Ademais, a fim de corroborar com a justificativa de exclusividade, instruiu-se o processo com cópia de extratos de inexigibilidade e pareceres de outras contratações do mesmo objeto por outras entidades administrativas. Ora, se outras entidades também contrataram por meio de inexigibilidade, é porque o fornecedor, na avaliação delas, era exclusivo. Isso também consolida a caracterização da exclusividade, sendo descritos alguns exemplos abaixo:

| DESCRIÇÃO | ÓRGÃO/ENTIDADE | DOCUMENTO |
|--|---|----------------------------------|
| | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ | ACÓRDÃO N° 890/18 |
| LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ZWCAD, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DO TIPO VITALÍCIO. | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL | PROCESSO Nº 23205.000538/2019-31 |
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA | PROCESSO 299/2018 |

3.8. Com relação à justificativa do preço, informa-se que as empresas a ser contratada forneceu à Administração Notas Fiscais, fornecidas a terceiros, conforme segue:

Nota Fiscal nº 45581 (Município de Santa Teresa/ES) – Valor unitário: R\$ 4.360,00

Nota Fiscal nº 49905 (Município de Paty do Alferes/RJ) – Valor unitário: R\$ 4.360,00

Nota Fiscal nº 54709 (Município de Francisco Morato/SP) – Valor unitário: R\$ 4.360,00

Termo de Homologação do Processo Licitatório nº 67/2023 do município de Paraíso/SC – Valor unitário: R\$ 3.776,00

Termo de Homologação do Processo Licitatório nº 37/2023 do município de Tubarão/SC – Valor unitário: R\$ 4.103.00

Demonstrando assim que os preços praticados à Prefeitura Municipal de Sangão/SC são os mesmos e até inferiores aos praticados com terceiros, assim o preço reflete a realidade de mercado.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a aquisição de 06 (seis) licenças permanentes/ vitalícias de software CAD (Computer Aided Drawing Desenho Assistido por Computador) licenciados à Prefeitura Municipal de Sangão/SC a serem fornecidos conforme especificações do edital e demais anexos.
- **4.2.** O software deverá:
 - **4.2.1.** Possuir licenciamento permanente/ vitalício, ou seja, que confiram ao usuário o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem cobrança de quaisquer valores adicionais, , ser compatível com o sistema operacional windows 7, 8, 10 e windows 11, abrir e salvar arquivos em DWG, DXF, DWT nativamente e compatível com versões R12 até 2024 do AutoCAD®; importar arquivos DGN, trocando desenhos com MicroStation, possuir compatibilidade com formato de fontes TTF e SHX, possibilitar a utilização de superfícies e comandos ACIS 3D Solid, compatível com aplicações em AutoLisp e que permita desenvolvimento em SDS, VBA, LISP, Object ZRX(similar ao ARX) e NET, possuir ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli-linhas, arcos, polígonos, polilinha 3D, raio, donut, spline, elipse, etc, possuir comparador de DWG para comparar revisões de arquivos DWG, apresentando em destaque as diferenças entre os arquivos, exportar para WMF, SAT,



DWF, DWG, EPS, BMP, EMF, SVG, PNG, JPEG e PDF, possuir recursos avançados como Mtext attribute, Multi Leader, possuir recursos de subjacência de PDF (PDF Underlay), possuir recursos para chanfrar e arredondar objetos; possuir recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção, possuir recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro; possuir ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto, possuir disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto, possuir recurso de Hachura, possuir transparência nas Hachuras, possuir transparência nas entidades, possuir fórmulas na tabela, possuir fórmulas no Field, possuir Viewport Layer, possuir resolução 4K, possuir customize Mouse, possuir XCLIP, possuir recurso para criação de Viewport com base em um polígono criado no desenho, possibilitar acessar o model space através da viewport no layout, possibilitando utilizar os comandos zoom e pan sem alterar a escala de impressão da viewport (VPMAX), possuir recurso de alteração da ordem das guias do layout, possuir o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico, possuir o recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para: tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto obliquo, alinhamento, Uppercase, Lowcase, Overline, Underline, etc, possibilitar o uso de chave de Hardlock ou Softlock e capacidade de instalação em rede com controle de licenças flutuantes que permita a instalação em número ilimitado de estações e uso simultâneo restrito ao número máximo de licenças adquiridas, possuir suporte a Raster Image, possuir comando para reunir automaticamente, em um único arquivo compactado, os diversos elementos do desenho, como fontes, referências externas e figuras, possuir o recurso ADD A PLOTTER WIZARD: Janela de comando que permite adicionar novas Plotters para impressão, de forma descomplicada a partir de um assistente próprio da plataforma, possuir um BACKUP FILE: comando que gera o arquivo de backup e disponibiliza este arquivo automaticamente ao usuário quando inicia novamente o sistema, apresentar todo o histórico de UNDO/REDO: comando que exibe o histórico de comandos executados e permite ao usuário selecionar etapas a serem retornadas ou avançadas, possuir a ferramenta TOOL PALETTES com suporte a organização de blocos e hachuras, permitir a edição do desenho através de seleção de múltiplos grips simultâneos, possuir a função para filtrar automaticamente um objeto por meio de seleções, nome ou propriedades dos elementos, possuir função de cotas anotativas, onde são atualizadas automaticamente quando é feita uma modificação em qualquer geometria cotada, possuir o recurso PLOT STAMP: Define se o desenho vira acompanhado na impressão com informação de datas, hora, diretório, em seu rodapé, possuir recurso para impressão inteligente diretamente no model, possuir função para gerenciar grupos de layers permitindo, congelar, travar, selecionar, etc. todos simultaneamente, possuir recurso para criação de tabelas automáticas com formatações e fórmulas dentro do próprio arquivo DWG, possuir o comando Field, gerenciar mais de um arquivo DWG aberto por meio de abas dentro do próprio programa, possuir função para visualizar, editar e sincronizar todos os atributos que já estejam ligados a um bloco e inseridos em um desenho, permitir aplicar as propriedades de um elemento selecionado para outros elementos (Match Properties), possuir atalho aos comandos por meio de movimentos configuráveis do mouse, sem a necessidade de clicar nos ícones e menus ou digitar atalhos via teclado (SmartMouse), possuir recurso para limpeza automática de entidades sobrepostas por meio de configurações pré-definidas (overkill), possuir os comandos de limpeza Purge e Audit, possuir opção de visualização de interface Clássica ou Ribbon, possuir função para extração de atributo em blocos atributados, possuir recurso para proteger arquivos DWG com senha onde impossibilita sua edição caso o usuário não tenha a senha de acesso, possuir comando para alinhar um texto sobre um arco, possuir biblioteca de blocos configurável e de fácil utilização reconhecer bloco dinâmico, possuir recurso para gravar áudio captado por meio de microfone diretamente dentro do arquivo DWG (Smart Voice), possuir recurso para através de gestos desenhados pelo mouse acionar comandos (Smart Mouse), converter informações de texto no código de barras ou código QR e incorporar no desenho, criar e modificar modelos 3D com sólidas ferramentas, de



superfície e modelagem de malha, possibilitar a visualização de órbita 3D livre, e ganhar perspectiva simulando a câmera, possuir recurso de seleção rápida e inteligente (Quick Select), possuir recurso de impressão de arquivos em lote (Batch Plotch), possuir barra de ferramentas ajustável, possuir Selection Cycling permitindo alternas várias linhas sobrepostas; - Rotação de Viewport, permitir carregamento de múltiplos XREF, permitir a extração de dados e tabelamento do mesmo; possuir Lisp Debugger permitindo a verificação e modificação de lisps, permitir alteração da ordem das propriedades de Layers, possuir o comando Flatshot; permitir alteração do tamanho de viewport no Model, permitir plotagem de transparências, possuir Sheet Set Manager; permitir que salve todos os arquivos abertos de uma só vez; possuir menu de Leaders, permitir importação de arquivos IFC, permitir a alteração da dimensão de itens 3D através de grips; - Compatibilidade com mouse 3D Connexion.

5. DO CONTRATADO

- **5.1.** A futura CONTRATADA será a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.175.591/0001-40**, estabelecida na Rua Serra de Bragança, nº 876, Bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo/SP, CEP 03.318-000, representada por seu responsável, o **Sr. José Augusto da Silva**.
- **5.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.
- **5.3.** No que se refere a qualificação técnica da futura contratada, através da comprovação de aptidão decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, a empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1.** O custo total da contratação, ou seja, para aquisição de 06 (seis) licenças permanentes/ vitalícias de software CAD (Computer Aided Drawing Desenho Assistido por Computador) licenciados à Prefeitura Municipal de Sangão/SC realização dos cálculos, análises e auditoria dos valores, fica acordado o valor de R\$ 22.656,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais) a ser pago no ato do ajuizamento, mediante apresentação de nota fiscal.
- **6.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **6.3.** Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- **6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser



prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00.0080 - (18)

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de JAGUARUNA/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no sitio da municipalidade.

Sangão/SC, 22 de agosto de 2023.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI Agente de Contratação

MATHEUS LUDTKE LAUFFER Equipe de Apoio

JULIELE PACHECO LUIZ Equipe de Apoio



SUZANA LUIZ TIBÚRCIO Diretora Administrativa

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Sangão/SC, 22 de agosto de 2023.

CASTILHO SILVANO VIEIRA Prefeito Municipal